

À CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 36/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA USO DOS EMPREGADOS DO SESC-AR/DF

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei nº 8.666/93, mas especificamente à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo, o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 03/12/2020, às 11h36, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. Dessa forma, passamos aos esclarecimentos:

Questionamento 1) No item 3.14 (Caderno de Especificações Técnicas) diz que "o prazo para disponibilização do benefício será de até 12 horas úteis devendo ocorrer entre os dias 1 a 30 de cada mês..." Sendo assim, entende-se que dentro do dia 1 até o dia 30 será solicitado os créditos e a partir daí, em 12 horas deverá ser liberado nos cartões. Acontece que, o prazo do dia 1 ao dia 30 é um período extenso. Gostaria de esclarecer se terá um prazo mais preciso dentro de cada mês, entendo que fica vago essa quantidade de dias extensa para saber quando disponibilizar os créditos.

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que a empresa vencedora do certame deverá obedecer o prazo estabelecido no Caderno de Especificações Técnicas.

Questionamento 2) No item 3.4 (Caderno de Especificações Técnicas) diz que "o prazo para entrega dos cartões será de 12 horas úteis para os cartões iniciais, contados da entrega da listagem com os dados dos empregados ou instrumento equivalente" No entanto, também fica vago para ter um parâmetro de até quando será enviada a listagem, para daí ter 12 horas para entregar os cartões. Sendo assim, poderia estipular o prazo para entrega da listagem?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que a empresa vencedora do certame deverá obedecer o prazo estabelecido no Caderno de Especificações Técnicas.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **08/12/2020**, às 9h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Ritiella de Lima Pires
Núcleo de Licitações
Sesc-AR/DF
Página 1 de 1